



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.469/2026, de 17 de abril de 2026.

Reconhece de Utilidade Pública o Esporte Clube de Patos, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública no município de Patos-PB, o Esporte Clube de Patos-PB, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 09.149.840/0001-95, com sede na cidade de Patos-PB, tendo por finalidade o desenvolvimento de atividades desportivas amadora e profissional, formando atletas e representando o município em campeonatos oficiais regionais e nacionais.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere ao Esporte Clube de Patos-PB, o direito de firmar parcerias e convênios com o Poder Público Municipal, visando ao desenvolvimento de atividades esportivas, sociais e culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL